

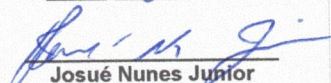


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Decreto nº 1.366/2022
De 20 de Junho de 2022

PUBLICADO EM:

20/06/2022


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr^a MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º. Fica definido em âmbito municipal, Ponto Facultativo no dia 27 de Junho, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE JUNHO DE 2022.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal